



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.571 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre concessão de abono salarial aos Servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário de R\$500,00 (quinhentos reais), no mês de maio do corrente ano, aos Servidores Celetistas e Comissionados da Câmara Municipal de Rio das Flores.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 12 de maio de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal